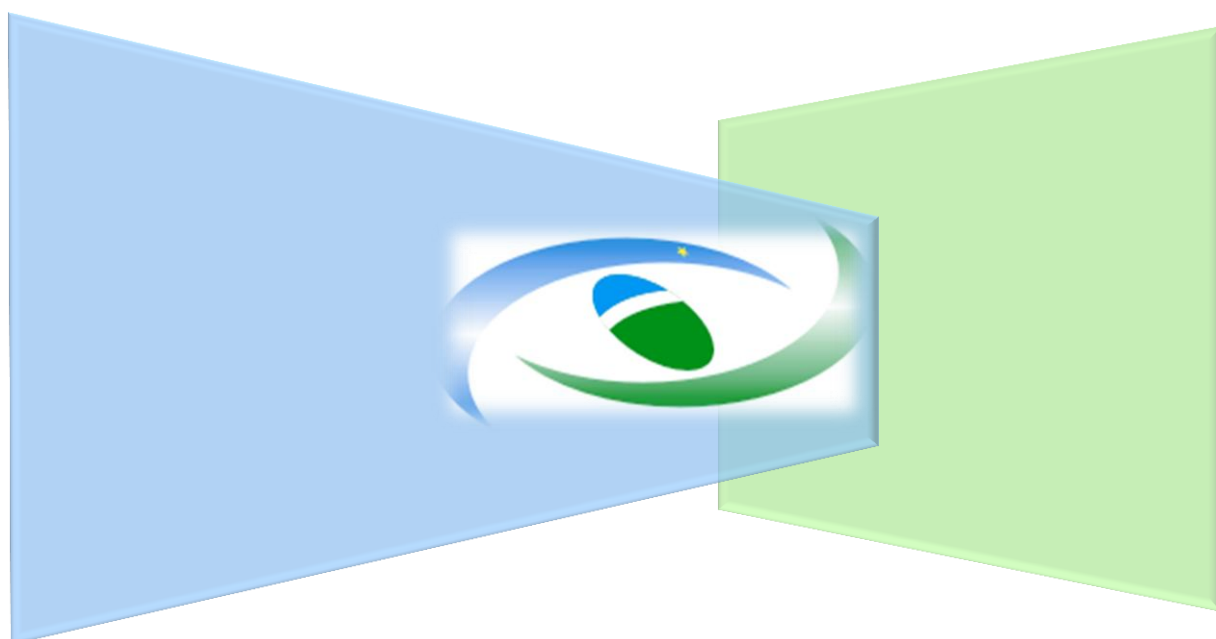


**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015**  
**Planejamento 2016**

Conselheiro Iran Coelho das Neves



## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

Introdução	3
Composição do Tribunal de Contas	5

### INFORMAÇÕES GERAIS

Missão e Visão	6
Objetivos Estratégicos	6

### ORGANIZAÇÃO

Regimento Setorial	7
Organograma	8

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Instrumentos Normativos	9
Apoio Institucional	10
Estágio Probatório	12
Ações de Correição	13
Ética e Disciplina	14

### PLANEJAMENTO PARA 2016

Comissão de Ética	16
Elaboração de Normas Administrativas	16
Sistema de Avaliação no Estágio Probatório	16
Manual de Sindicância Administrativa	17
Manual de Processo Administrativo Disciplinar	17
Normatização	17
Tabela de Temporalidade Documental	17
Ações de Correição	18
Capacitação dos Servidores	18
Relatórios de Desempenho Institucional	19
Divulgação Institucional Continuada	19



### Introdução

---

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, em 2015, dimensiona os trabalhos desenvolvidos e as medidas tomadas pela Corregedoria no âmbito de suas funções e responsabilidades, em consonância com as determinações constitucionais e de acordo com as diretrizes emanadas da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal.

A Corregedoria-Geral do TCE-MS, criada no art. 2º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, cumpre suas funções institucionais ditadas pelas disposições da Resolução nº 18, de 28 de outubro de 2015, que aprovou seu Regimento Setorial. É o órgão que tem como responsabilidade a fiscalização, disciplina e orientação normativa da atuação operacional do TCE, objetivando a excelência dos seus trabalhos, tendo por fim os seguintes propósitos:

- avaliar a eficiência das atividades institucionais dos órgãos e das unidades organizacionais que compõem a estrutura do Tribunal de Contas, visando concorrer para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho;
- contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais do TCE se dê com elevados padrões éticos e de conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes;
- nortear a conduta dos membros, dos seus substitutos e dos servidores do Tribunal de Contas, relativamente à prevenção da ocorrência de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, éticos e/ou disciplinares.



Cumprir salientar que a Corregedoria-Geral, no ano de 2015, buscou aperfeiçoar suas atividades e contribuir, em constante diálogo com os demais membros desta Corte de Contas, para identificação dos pontos desfavoráveis ao alcance da eficácia do TCE. Nesse ano, os trabalhos tiveram como objetivo aglutinar todas as unidades em prol do fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regimentais dos agentes que operam as ações de controle externo.

Ressaltando que, até novembro de 2015, a Corregedoria-Geral tinha como amparo para desenvolvimento de suas funções institucionais, somente, as normas regimentais dispostas na Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013, a aprovação do seu Regimento Setorial, no final de outubro de 2015, institucionalizou uma estrutura organizacional própria, capaz de tornar concretas todas as competências e as responsabilidades ordenadas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Neste contexto, o presente relatório visa detalhar e dar publicidade às atividades desenvolvidas no ano de 2015 e apresentar, ao final, as ações programadas para concretização de novos objetivos institucionais, dando continuidade à atividade de estruturação desta Corregedoria-Geral, e promovendo a realização de ações com a finalidade de contribuir para a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento das unidades que compõem esta Corte de Contas, agindo de forma preventiva e assegurando, dessa maneira, que a gestão do Tribunal de Contas ofereça os resultados esperados pelos seus jurisdicionados e pela sociedade.

Campo Grande, março de 2016.

**Iran Coelho das Neves**  
Conselheiro Corregedor



## Composição

---

### CORPO DELIBERATIVO

Conselheiros:

**Waldir Neves Barbosa**

Presidente

**Ronaldo Chadid**

Vice-Presidente

**Iran Coelho das Neves**

Corregedor-Geral

**José Ricardo Pereira Cabral**

Conselheiro

**Marisa Joaquina Monteiro Serrano**

Diretora da ESCOEX

**Osmar Domingues Jeronymo**

Ouvidor

**Jerson Domingos**

Conselheiro

### AUDITORIA

**Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**

Auditor Coordenador da Auditoria

**Célio Lima de Oliveira**

Auditor Subcoordenador da Auditoria

**Patrícia Sarmento dos Santos**

Auditora

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**José Aêdo Camilo**

Procurador-Geral de Contas

**João Antônio de Oliveira Martins Júnior**

Procurador-Geral-Adjunto de Contas



## INFORMAÇÕES GERAIS

### Missão

---

Realizar as atividades de correição, inspeção, monitoramento e apoio à Presidência, buscando o aperfeiçoamento dos trabalhos do Tribunal de Contas, para assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos.

### Visão

---

Ser um órgão de auxílio, fiscalização e apoio, contribuindo para a eficiência do Tribunal de Contas em benefício da sociedade sul-mato-grossense.

### Objetivos Estratégicos

---

Ampliar as atividades correicionais dando enfoque ao controle externo, visando reduzir o tempo de apreciação dos processos, a fim de que possa ocorrer efetividade nas ações do TCE.

Monitorar e cotejar os trabalhos correicionais que foram objeto de correição, objetivando a realização de controle e acompanhamento sobre a implementação das recomendações, determinações e práticas apontadas.

Promover Incentivar a apuração de denúncias, representações e notícias relativas à conduta de membros e servidores do Tribunal de Contas.



### Regimento Setorial

---

O regimento da Corregedoria-Geral é o instrumento normativo que particulariza suas responsabilidades, estabelece sua estrutura funcional e explicita os termos de sua autonomia funcional, tendo em vista sua missão de concorrer para a melhoria do desempenho dos processos de trabalho e eficiência na operacionalização do sistema de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado.

Somente a partir de outubro de 2015, de conformidade com a regra expressa no § 1º do art. 204-A do Regimento Interno do TCE, na forma da redação dada pela Resolução nº 11, de 25 de março de 2015, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas passou a desenvolver sua função institucional conduzida por normas regimentais específicas, que ordenam suas competências, as atribuições e os atos privativos do Corregedor-Geral e o seu desdobramento organizacional, classificando os setores e os órgãos colegiados vinculados à sua área de atuação.

A identificação das unidades de operação e dos colegiados que cumprem funções de correição demonstra, conforme expressam as competências específicas discriminadas no texto do Regimento Setorial, o papel institucional da Corregedoria-Geral no âmbito de atuação do Tribunal de Contas do Estado, torna evidente a sua importância na verificação e avaliação da eficiência dos trabalhos executados em atendimento às demandas advindas das prestações de contas apresentadas pelos jurisdicionados, bem como para acompanhamento da conduta dos agentes públicos que operam os serviços de controle externo.

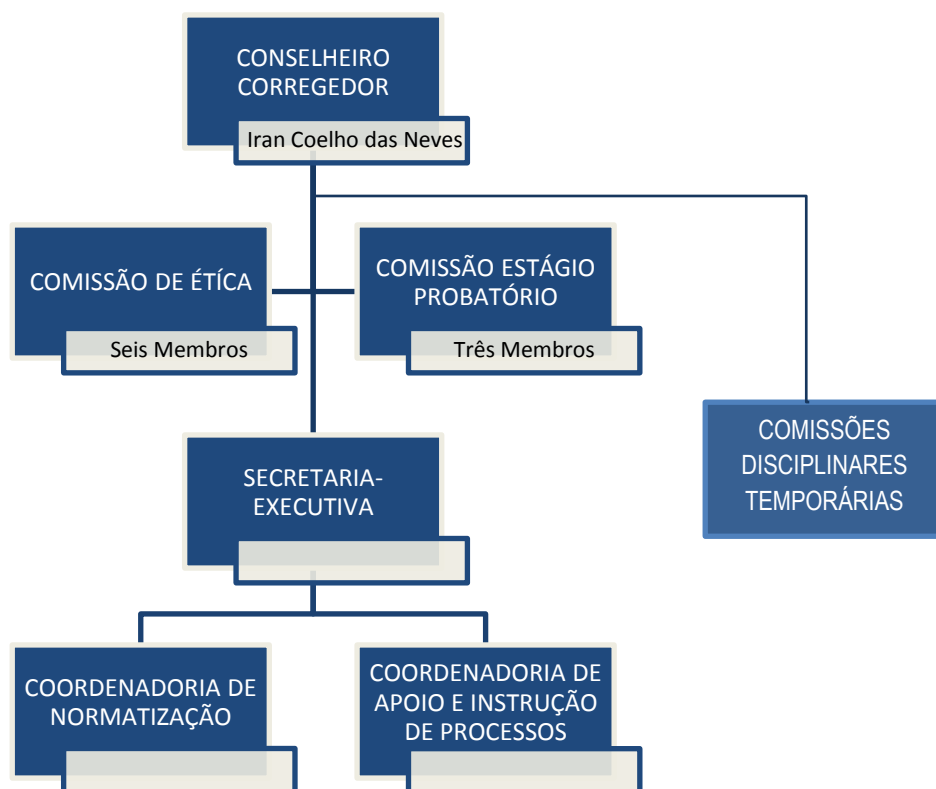
Além das unidades e órgãos apresentados no organograma, a seguir, vinculam-se funcionalmente à Corregedoria-Geral, para fins de coordenação, supervisão e controle, as comissões temporárias de sindicância e de processo administrativo disciplinar.



## Organograma

---

### CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL





## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### Instrumentos Normativos

---

O Corregedor-Geral, no exercício da competência privativa expressa no art. 74, inc. II, 'a', do Regimento Interno do Tribunal de Contas e explicitada no inciso XVI do art. 5º do Regimento Setorial do órgão, durante o ano de 2015, expediu 8 (oito) Provimentos regulando as seguintes matérias:

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Provimento nº 12, de 06.10.2015 | Observância dos prazos de instrução processual de que tratam os arts. 110 e 111 do Regimento Interno, aprovado pela RNTC/MS nº 76/2013, e dá outras providências.   |
| Provimento nº 11, de 30.09.2015 | Prorrogação do prazo de vigência e designação dos membros do Grupo de Trabalho, instituído pelo Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, para execução de procedimentos excepcionais de cumprimento de prazos institucionais.               |
| Provimento nº 10, de 14.09.2015 | Fixação do calendário das obrigações dos integrantes do Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, para o exercício de 2015, e dá outras providências.   |
| Provimento nº 9, de 14.09.2015  | Competências e as atribuições dos órgãos, unidades e agentes integrantes do Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório de servidores do Tribunal de Contas.   |
| Provimento nº 8, de 08.09.2015  | Alteração do Provimento nº 7, de 14 de julho de 2015, que designa membros do Grupo de Trabalho para execução de procedimentos excepcionais de cumprimento de prazos institucionais, de que trata o Provimento nº 5, de 26 de março de 2015. |
| Provimento nº 7, de 08.09.2015  | Prorrogação do prazo de vigência e designa os membros do Grupo de Trabalho, instituído pelo Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, para execução de procedimentos excepcionais de cumprimento de prazos institucionais.                   |



Provimento nº 6, de 23.04.2015	Alteração do art. 5º do Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, que institui Grupo de Trabalho para execução de procedimentos excepcionais para cumprimento de prazos de processos conclusos, nas situações que menciona.
Provimento nº 5, de 26.03.2015	Instituição do Grupo de Trabalho para execução de procedimentos excepcionais para cumprimento de prazos de processos conclusos, nas situações que menciona.

## Apoio Institucional

---

A responsabilidade institucional da Corregedoria-Geral, que envolve a busca soluções para elevação da eficiência e o zelo pelo aperfeiçoamento dos trabalhos do Tribunal de Contas, no ano de 2015, se concretizou mediante elaboração e participação em proposições submetidas ao Tribunal Pleno, seja quando o assunto tinha vínculo com sua área de competência ou na formulação de proposições para ajuste de redação ou revisão de textos de projetos de atos normativos submetidos à apreciação do Conselheiro Corregedor.

A produção de atos normativos aprovadas pelo Tribunal Pleno, em 2015, materializada através de resoluções, correspondeu a 27 (vinte e sete) atos, sendo 6 (seis) de iniciativa da Corregedoria-Geral e 8 (oito) com sua contribuição na apresentação de substitutivos e/ou participação na elaboração da redação final, convertidos nas seguintes Resoluções:

Resolução nº 30, de 09.12.2015	Aprovação do Regimento Setorial da Ouvidoria, criada pela Lei nº 2.634, de 01 de julho de 2003, e dá outras providências.
Resolução nº 29, de 09.12.2015	Revogação e acréscimo de dispositivos à Resolução nº 14, de 24 de junho de 2015 ( <i>instituição da Diretoria-Geral de Controle Interno</i> ).
Resolução nº 27, de 09.12.2015	Identidade institucional e o mapa estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.



- Resolução nº 21, de 18.11.2015, Acréscimo, alteração e revogação de disposições do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.
- Resolução nº 20, de 11.11.2015, Regulamento da jornada de trabalho, o registro e o controle da frequência dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Resolução nº 19, de 11.11.2015, Regulamento do acesso e da permanência de pessoas e veículos nas instalações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Resolução nº 18, de 28.10.2015, Regimento Setorial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Resolução nº 17, de 23.09.2015, Sistema e a Unidade de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- Resolução nº 16, de 02.09.2015, Regulamento do estágio de estudantes de nível superior no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- Resolução nº 15, de 12.08.2015, Regimento Setorial da Escola Superior de Controle Externo – Escoex, criada pela Lei nº 3.906, de 27 de maio de 2010, e dá outras providências.
- Resolução nº 13, de 24.06.2015, Alteração do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013 (*competência do Juízo Singular para julgar procedimentos licitatórios regulares*).
- Resolução nº 12, de 24.06.2015, Regulamento dos procedimentos e definição dos critérios para avaliação de desempenho durante o período do estágio probatório dos servidores admitidos em virtude de concurso público.
- Resolução nº 11, de 25.03.2015, Alteração e acréscimo de dispositivos ao Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Normativa nº. 76, de 11 de dezembro de 2013 (*retificação regras sobre elaboração de atos normativos e aprovação de regimentos setoriais*).
- Resolução nº 9, de 11.03.2015, Instituição de Grupo de Trabalho para execução de procedimentos excepcionais para cumprimento de prazos dos processos na situação que menciona.



## Estágio Probatório

---

A Corregedoria-Geral, em 2015, formulou a norma regeadora do Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no âmbito do Tribunal de Contas, consoante à regra estatutária inscrita no art. 38 da Lei Estadual nº 1.102/1990, consolidando, deste modo, o processo de avaliação dos servidores estagiários, a definição dos órgãos e agentes envolvidos, as bases conceituais e os fatores de avaliação, assim como a padronização dos procedimentos e formulários específicos e a capacitação para aplicação dessa nova metodologia.

As ações de implementação do Sistema de Avaliação se desenvolveram assentadas nas disposições da Resolução nº 12/2015 e dos Provimentos nº 9 e nº 10, que determinaram: a primeira o regulamento, o segundo ato, as competências dos órgãos, das unidades e dos agentes operadores do Sistema e, o último, o calendário das obrigações para o período de 21 de setembro a 4 de dezembro de 2015, com definição dos prazos e das datas de realização dos procedimentos de avaliação em 2015.

Primeiramente, os trabalhos do Departamento de Gestão de Pessoas, da Comissão de Avaliação, da Corregedoria-Geral e Chefias Imediatas envolveram a abertura de processo, a emissão e preenchimento de boletins para 28 (vinte e oito) dos 50 (cinquenta) servidores que se encontram em estágio probatório, visto que os outros 22 (vinte e dois) não tinham concluído o primeiro semestre de efetivo exercício, o que ocorreu, a partir de novembro daquele ano.

Desta forma, 28 (vinte e oito) processos foram protocolados pelo DGP, que emitiu os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho e os encaminhou a 16 (dezesesseis) Chefias Imediatas diferentes. Considerando que 27 (vinte e sete) desses servidores tiveram avaliação abrangendo dois semestres de efetivo exercício no estágio probatório, a Comissão de Avaliação de Desempenho aferiu os pontos e se manifestou sobre 2.240 graus de avaliação apontados pelas Chefias Imediatas, consolidando-os em cinquenta e cinco conceitos, que foram submetidos, ainda em 2015, à aprovação da Corregedoria-Geral.



## Ações de Correição

---

Cumprindo sua missão essencial de proceder às correições para implementação, avaliação e/ou correção de medidas necessárias ao cumprimento de prazos e à obediência dos ritos e das formalidades constitucionais, legais e regimentais, à Corregedoria-Geral efetivou, durante o ano de 2015, ações requeridas pela Presidência do Tribunal de Contas, por iniciativa própria ou por provocação de terceiros que envolveram:

- ☆ Levantamento para identificar as decisões emitidas pelo Juízo Singular em desacordo com as disposições inscritas no art. 10 do Regimento Interno, conforme redação dada pela Resolução nº 13/2015, e elaboração de relatório, com base nas publicações no Diário Oficial Eletrônico nos meses de julho a outubro, listando 64 (sessenta e quatro) processos nessa situação, e encaminhando comunicação aos interessados para restabelecer a normalidade;
- ☆ Pesquisa na base de dados dos Sistemas E-TCE e Gestão Estratégica da Informação, identificando 11.477 (onze mil quatrocentos e setenta e sete) processos com carga no Ministério Público de Contas, requisitando providências para regularização dos prazos de tramitação e permanência dos processos, conforme regra fixada no art. 111 do RI/TCE, visto que, somente, um terço desses procedimentos registrava movimentação nos últimos meses do período examinado.
- ☆ Emissão de orientação normativa quanto ao tratamento confidencial de matéria tratada em reunião reservada do Tribunal Pleno, definindo as condições para retirada da restrição de conhecimento público e sobre sua divulgação ampla, na forma do § 2º do art. 61 do Regimento Interno, por decisão do Conselheiro Relator que responder pela análise do procedimento qualificado como sigiloso.
- ☆ Acompanhamento, através de pesquisa na base de dados dos Sistemas E-TCE e Gestão Estratégica da Informação, do estoque de processos nas fases de '*Distribuição*' e '*Análise*', para verificar a obediência aos prazos de análise, depois de atendidas as exigências e os condicionantes do objeto da intimação, diligência e/ou inspeção, pelas Inspetorias Especializadas de Atos de Pessoal e de Engenharia, Arquitetura e Meio



Ambiente, visando identificar o volume de processos sem movimentação, nessas fases, por prazo superior a trinta dias.

- ☆ Acompanhamento dos processos dos jurisdicionados distribuídos aos Gabinetes dos Conselheiros e nas Inspetorias de Controle Externo, para identificar as quantidades, no âmbito dessas unidades, em tramitação segundo as fases do Sistema E-TCE, *aguardando distribuição ou despacho, em análise ou reanálise, solicitação de providências, controle de prazo de intimação ou de AR, conferência e sobrestamento.*
- ☆ Elaboração de relatório, contendo gráficos e tabelas, sobre o desempenho operacional do Tribunal de Contas no primeiro semestre de 2015, traçando paralelo com as ações e medidas semelhantes realizadas no período correspondente, em 2014, com base em elementos extraídos dos Sistemas de Controle de Processos – E-TCE e de Gestão Estratégica da Informação.
- ☆ Acompanhamento e supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Provimento nº 5, de 26 de março de 2015, coordenado pelos Auditores do Tribunal de Contas, que cumpriu, durante os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, a atribuição de analisar um total de 942 (novecentos e quarenta e dois) processos e elaborar os textos dos respectivos Relatórios, Votos e Decisões Singulares, que foram submetidos ao Relator, substituto do Conselheiro aposentado José Ancelmo dos Santos.

## Ética e Disciplina

---

Tendo como marco institucional a transparência, a conduta pessoal e a demonstração da idoneidade e ética dos servidores públicos do Tribunal de Contas, responsáveis pela consecução da missão de julgamento dos atos administrativos que envolvem a gestão de recursos públicos, com assento nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, a Corregedoria-Geral, em 2015, enquanto aguardava a materialização do instrumento normativo que detalhou suas responsabilidades e competências, produziu os seguintes trabalhos:



- ☆ Manifestação sobre as condições de concessão e fixação de proventos por aposentadoria voluntária de membro do Tribunal de Contas, em face aos mandamentos expressos nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005, examinando a questão, também, frente às disposições do Código de Ética aprovado pela Resolução nº 72/2012.
- ☆ Apreciação e manifestação pelo arquivamento da Representação, recebida com base no art. 132 do Regimento Interno, assinada por servidores do Ministério Público de Contas, requerendo a instauração de processo ético em desfavor de membros do Tribunal de Contas e pleiteando o impedimento de Conselheiros que teriam participação de fatos inverídicos narrados pela imprensa.
- ☆ Análise e manifestação, considerando as regras inscritas no Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais e o Código de Ética do TCE, quanto ao reconhecimento do direito do servidor nomeado para cargo vitalício no Tribunal de Contas de se beneficiar da situação de *vacância*, período em que lhe fica assegurada a possibilidade de retorno ao cargo anterior, do qual se afasta para posse em novo cargo público.
- ☆ Análise da denúncia apresentada quanto ao afastamento de servidor do Tribunal de Contas para prestar serviços em órgão de outra unidade da federação, em face à demanda de pessoal para trabalhos internos e a cedência analisada não implicar em exercício, no órgão cessionário, de tarefas vinculadas ao cargo efetivo ocupado pelo denunciado, concluindo, por isso, pela irregularidade da situação e sugerindo o retorno do servidor.
- ☆ Encerramento de 4 (quatro) processos administrativos, de natureza ética, que tramitavam desde 2014, com decisão pelo arquivamento de três e aplicação de penalidade de advertência confidencial a um servidor, considerando a conduta e o comportamento antiético no desempenho das atribuições do cargo no Tribunal de Contas.
- ☆ Apreciação e análise de requerimento de candidato nomeado para o quadro de pessoal do TCE, em virtude de aprovação em concursos público, pretendendo a prorrogação de prazo para a realização da avaliação médica, última fase, decidindo pelo encaminhamento do pedido à Comissão de Concurso Público.



## PLANEJAMENTO PARA 2016

A Corregedoria-Geral, objetivando consolidar seu papel institucional de concorrer, continuamente, para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho do Tribunal de Contas e visando contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais se dê com elevados padrões éticos, está programando, para desenvolvimento no ano de 2016, a execução das seguintes atividades:

### Comissão de Ética

---

Reformular a composição do colegiado, mediante nomeação de novos membros, e promover a participação da Comissão na análise de situações que envolvam o acompanhamento do comportamento ético-profissional dos servidores do Tribunal de Contas, assim como incentivar a contribuição dos seus membros na formulação e definição de rito próprio para instauração, investigação, condução e apuração de condutas antiéticas apontadas em denúncias ou representações (*Resolução Normativa nº 73, de 16.05.2012*).

### Sistema de Avaliação no Estágio Probatório

---

Fomentar o desenvolvimento e apoiar a Diretoria de Gestão e Modernização na operacionalização do Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, visando automatizar o preenchimento do Boletim de Avaliação pelas Chefias Imediatas, a apuração dos conceitos de avaliação pela Comissão e a consolidação do relatório final pela Corregedoria-Geral, bem como facilitar o acesso aos servidores avaliados ao respectivo Boletim, para apresentação de eventuais pedidos de reconsideração e/ou recursos administrativos. (*Resolução nº 12, de 24.06.2015, art. 5º, inciso I*).





## Manual de Sindicância Administrativa

---

Elaborar um Manual definindo os procedimentos formais, as rotinas de apuração, os modelos de atos de instrução e dos formulários padronizados para instrumentalizar as Chefias dos órgãos e unidades organizacionais de meios e mecanismos próprios para conduzir, através de processo sumário de sindicância administrativa, a apuração de faltas disciplinares (*Resolução nº 18, de 28.10.2015, art. 3º, incisos. XII e XV*).

## Manual de Processo Administrativo Disciplinar

---

Elaborar o Manual para normatizar o rito ordinário de realização do processo administrativo disciplinar, estabelecendo os procedimentos formais, as rotinas os modelos de atos e termos de instrução e os formulários padronizados que envolvem as fases de instauração, inquérito e julgamento, e das subfases de instrução, defesa e relatórios, com o objetivo de nortear os trabalhos referentes ao controle e acompanhamento do PAD. A clareza quanto ao alcance do processo disciplinar é de fundamental importância para a prática dos atos inerentes à autoridade instauradora, quando do juízo de admissibilidade, à comissão processante, na condução das apurações, e à autoridade julgadora, para proferir sua decisão. (*Resolução Normativa nº 75, de 16.05.2012 e Resolução nº 18, de 28.10.2015, art. 3º, incisos XII e XIII e XV*).

## Normatização

---

Formular, elaborar e propor, em apoio à Presidência do Tribunal de Contas, projetos de normatização de medidas administrativas para aperfeiçoamento e modernização de procedimentos de gestão de pessoal, com fundamento nas regras estatutárias, e colaborar na regulamentação e consolidação das disposições do Plano de Cargos do TCE, em consonância com sua responsabilidade em velar pela prática de atos e rotinas positivas e evitar a ocorrência de omissões no cumprimento dos deveres funcionais (*Resolução Normativa nº 76, de 11.12.2013, art. 22, inciso III, alínea 'b', item 4*).



## Tabela de Temporalidade Documental

---

Participar da formulação do projeto e contribuir para a instituição e definição dos parâmetros e metodologias para implantação da **tabela de temporalidade (TTD)**, em articulação com a Diretoria de Gestão e Modernização, visando criar um instrumento que irá determinar os prazos de permanência dos documentos, produzidos no âmbito de atuação do Tribunal de Contas, em arquivo corrente ou permanente e a sua destinação, após o prazo próprio de arquivamento, considerando o tempo em que os documentos devem ficar guardados e às áreas de gestão administrativa e operacional a que se vinculam (*Resolução nº 18, de 28.10.2015, art. 3º, inciso III*).

## Ações de Correição

---

Implementar e desenvolver metodologia para acompanhamento e controle dos processos que tramitam no Tribunal de Contas, com suporte no Sistema E-TCE e de Gestão da Informação e articulação com a Diretoria de Gestão e Modernização para definição de modelos de relatórios a serem disponibilizados para as análises e verificações de cumprimento de prazos regimentais. Paralelamente, realizar ações de inspeções de trabalho, tendo em vista, em especial, a descentralização dos trabalhos de verificação e exame de processos de despesas nos órgãos jurisdicionados, decorrente das alçadas decisórias definidas a partir da Resolução nº 21, de 18 de novembro de 2015. (*Resolução nº 18, de 28.10.2015, arts. 2º e 3º, incisos I, II e IV*).

## Capacitação de Servidores

---

Promover, em articulação com a Escola Superior de Controle Externo – EXCOEX, a capacitação de servidores do Tribunal de Contas para disseminar conhecimentos sobre as práticas, vedações e apurações de condutas ética e disciplinar, bem como sobre a implantação dos manuais de procedimentos que tratam da verificação e apuração de comportamentos e ocorrências antiéticas ou disciplinares, no exercício da função pública e/ou no descumprimento de deveres e obrigações funcionais.



## Relatórios de Desempenho Institucional

---

Implementar suporte eletrônico, a ser prestado pela Diretoria de Gestão e Modernização, visando a elaboração de relatórios de desempenho do Tribunal de Contas, com periodicidade definida pelo Tribunal Pleno, para apresentação aos membros do TCE-MS, constituído de dados e informações sobre a produção em determinado período anual, comparando o desempenho mês a mês, de um para outro período, e nos mesmos meses do ano anterior, assim como acumulando os dados anuais para verificação da eficiência e efetividade das decisões de controle externo. O desempenho estará focalizando valores impugnados e recolhidos aos cofres públicos, cumprimento de prazos regimentais pelos órgãos e agentes de controle externo e demonstração quantitativa e qualitativa das realizações, através de tabelas, gráficos e textos explicativos.

## Divulgação Institucional Continuada

---

Atualização e manutenção do *link* da Corregedoria-Geral, no site do Tribunal de Contas, promovendo a disseminação de conhecimentos, mediante o destaque de textos de atos, pareceres e decisões que podem ser tomadas como jurisprudência ou modelo para fundamentar e/ou referenciar deliberações, proposições ou justificativas para ações no âmbito da Administração Pública e facilitar a consultas à legislação e jurisprudência de interesse das atividades de correição.

Março 2016

Elaborado por *Maria da Gloria Nogueira*  
Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral  
marianogueira@tce.ms.gov.br

